



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.050, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENT E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS  
CONTA/ELEMENTO: 1513 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 120.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)  
VALOR: R\$ 24.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)  
VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Excesso de Arrecadação – Receita 2224.00.01.00.00 - Fonte 501</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação – Receita 2215.02.01.00.00 - Fonte 501</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação – Receita 2225.00.01.00.00 - Fonte 501</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 07 de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*